



EDITAL

JAIME MANUEL GONÇALVES RAMOS, Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento. -----

Faz Público, de harmonia com a deliberação camarária de 17-03-2008, que no próximo dia 17 de Abril, pelas 10,00 horas, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, se procederá à arrematação, em hasta pública, do direito à ocupação das bancas n.ºs. 14, 15, 18, 19, 22, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39 da Zona Azul do Mercado Diário, destinadas à Venda de Peixe, bem como as bancas n.ºs. 19 e 20 da Zona Vermelha, destinadas à Venda de Pão e Charcutaria . -----

Base de licitação por cada banca: -----70,00 €.

Taxa de ocupação alínea 1.1 art. 2.º., Subsecção I, Secção VIII – Mercado Diário – do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças não Urbanísticas: 1,34€ por dia, para as bancas da Zona Azul e de 1,60€ por dia, para as bancas da Zona Vermelha. -----

O valor dos lanços não poderá ser inferior a 0,50 €. -----

A arrematação far-se-á pela melhor oferta. -----

Cada arrematante terá de satisfazer, no dia útil seguinte à arrematação, o valor da arrematação, mais o triplo da taxa diária (n.º 1 do art. 30º do Regulamento do Mercado Municipal do Entroncamento), bem como o pagamento do IVA acrescido de outras despesas a que a hasta pública der lugar, mas que tudo isto não corresponde a qualquer antecipação de pagamento da taxa. -----

A falta de pagamento incorre o adjudicatário na perda do direito à ocupação da instalação arrematada sem que haja lugar à restituição das importâncias já pagas anteriormente. -----

Informam-se igualmente todos os interessados de que só podem licitar no seu próprio nome ou de quem forem procuradores legalmente autorizados. -----

Nenhuma pessoa singular ou colectiva poderá ocupar mais de dois postos de venda no Mercado. -----

A licença de utilização efectiva é pelo prazo de um ano. -----

Os arrematantes têm de ser portadores do Bilhete de Identidade, devidamente actualizado. -----

Se em qualquer momento da arrematação ou depois da mesma, houver suspeitos de conluio entre os licitantes ou conhecimento de qualquer irregularidade, pode a Câmara suspendê-la ou designar para a sua realização noutro momento e depois de encerrada a licitação, será a arrematação anulada e os intervenientes que deram causa à anulação, não serão mais admitidos a licitar no mesmo ou em quaisquer outros locais de venda, sem prejuízo do procedimento que ao caso couber e sempre com perda a favor da Câmara das importâncias depositadas. -----

Para constar, se publica o presente EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio do município na Internet www.cm-entroncamento.pt.-----

E eu, Gilberto Pereira Martinho,  Director do Departamento de Administração Geral de Finanças, o subscrevi. -----

Paços do Concelho do Entroncamento, 17 de Março de 2008. -----

O Presidente da Câmara Municipal,



Jaime Manuel Gonçalves Ramos